



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

|          |         |
|----------|---------|
| FL       | RÚBRICA |
|          |         |
| PROC. Nº |         |

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018**  
**Pregão Presencial nº 058/2017 referente a Ata de Registro de Preços 001/2017**  
**Processo n. 4009/2018**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA LUMA CONFECÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Luma Confeções Ltda Me**, inscrita no CNPJ 08.039.470/0001-70, Insc. Estadual: 082.392.92-7 Tel.: com sede à Avenida Barra de São Francisco, S/N, Bairro Shell, Linhares-ES, CEP: 29901-530, Tel. (27) 98116-9784/ (27) 3296-0518, Email: [luma.nf@hotmail.com](mailto:luma.nf@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, a Sr<sup>a</sup>. **Luzangela Aparecida Moro Capo Pereira**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 083.053.9327-16, RG 1.268.634 SSP/ES, residente e domiciliado em Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, 26, Centro, Aracruz-ES, CEP: 29190-026, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo nº. 4009/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado até **31/07/2019** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 005/2018, na forma do art. 57º, § 1º, Inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 13 de Julho de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Luma Confeções Ltda Epp  
**Luzangela Aparecida Moro Capo Pereira**  
CPF nº 083.053.9327-16  
Representante Legal da Empresa